



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 744 , DE 20 DE MAIO DE 2004.

Autoriza o Prefeito a abrir ao orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), para atendimento de despesa cuja dotação específica não foi consignada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir ao orçamento vigente Crédito Especial até o limite de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), para atendimento das despesas resultantes da Construção de Centro de Apoio ao Idoso, neste Município, assim classificado:

02.09.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

241 – Assistência ao Idoso

013 – Erradicação das Carências Sociais

1.239 – Construção de Centro de Apoio ao Idoso

4490.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 157.500,00

T O T A L

R\$ 157.500,00

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos demonstrados no respectivo Decreto, na conformidade do disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Alves Cordeiro
Prefeito

